

DECRETO Nº 2.245 de 19 de outubro de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 182.600,00** (centos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
1.05.0.04.126.0007.1009	44905200	0000	1.000,00
1.05.0.04.129.0001.2019	31909400	0000	3.000,00
1.05.0.04.129.0001.2019	33903900	0000	15.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
1.06.0.19.573.0005.2162	33901400	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903600	0000	500,00
1.08.0.04.122.0001.2037	33903900	0000	15.000,00
1.08.0.15.452.0012.2039	44905100	0000	15.000,00
1.08.0.26.543.0016.2105	33903000	0000	78.000,00
1.08.0.17.452.0017.2106	33903000	0000	7.000,00
1.08.0.17.512.0016.2041	33903000	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
1.09.0.12.122.0001.2046	33903900	0000	5.000,00
1.09.0.12.361.0019.2052	33903000	0000	10.000,00
1.09.0.12.361.0019.2052	33903200	0000	1.000,00
1.09.0.12.362.0019.2144	33903900	0000	8.000,00
1.09.0.12.122.0005.2047	33903500	0000	8.000,00
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0031.2090	33504300	0000	1.100,00
TOTAL			182.600,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	33903000	0000	17.600,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
1.07.0.15.451.0012.1018	33903900	0000	105.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0001.2074	33903000	0000	60.000,00
TOTAL			182.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de outubro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ